



**Formaliza a suspensão do expediente nas
serventias extrajudiciais no dia 30/12/2022.**

Portaria Nº 3/2023

A Excelentíssima Senhora Doutora Cláudia Sanine Ponich Bosco, MM.
Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Palmeira,
Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código
de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do
Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o contido no comunicado 090/22 de 21.09.2022 da
FEBRABAN que dispõe sobre o horário de expediente bancário; e

CONSIDERANDO os requerimentos formulados via sistema
mensageiro das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Palmeira,
Estado do Paraná, abaixo descritas;

DETERMINA

Art. 1º - A suspensão do expediente nas Serventias do Foro
Extrajudicial abaixo elencadas no dia 30/12/2022:

- SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO AMAZONAS
- SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
- SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



- TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 2º - As serventias que detenham a competência do Serviço de Registro de Pessoas Naturais (RPN), o serviço será ininterrupto, executado por meio do sistema de plantão, observando o disposto no art. 54, § 3º do CNFE-CGJ/PR.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 030/2022 deste Juízo.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Direção do Fórum da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Publique-se. Diligências necessárias.

Arquive-se

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Cláudia Sanine Ponich Bosco

Juíza Corregedora do Foro Extrajudicial